



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.380, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO
EM: 04 / 07 / 23
HORA: _____
POR: _____
Prefeitura M. de Bom J. do Galho
CNPJ: 18.334.276/0001-71

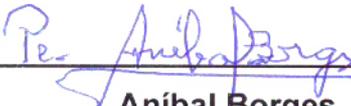
REVOGA A LEI Nº 1.316 DE 06 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Bom Jesus do Galho/MG, Senhor Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.316 de 06 de abril de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer Cessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 04 de Julho de 2023.



Aníbal Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

OFÍCIO Nº 101/2023

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ

DATA: 05/07/2023

Recebemos
Bom Jesus do Galho, 05/07/2023
Às 15h52min
Jeremias B.
C.M. de Bom Jesus do Galho

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente através deste, encaminhar devidamente sancionada a seguinte Lei:

I – Lei nº 1.380, de 04 de julho de 2023, que revoga a lei nº 1.316 de 06 de abril de 2021, e dá outras providências;

II – Lei nº 1.381, de 04 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências;

III – Lei nº 1.382, de 04 de julho de 2023, que dispõe sobre a concessão de utilidade pública da Associação Amor de Mãe de Revés do Belém;

IV – Lei nº 1.383, de 04 de julho de 2023, que dispõe sobre o programa de incentivo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Corrente Exercício e Dívida Ativa do IPTU do Município e dá outras providências;

V – Lei nº 1.384, de 04 de julho de 2023, que institui no município de Bom Jesus do Galho o programa Bolsa Atleta Municipal e dá outras providências.

Certo de vossa compreensão e agradecendo pela atenção dispensada, renovo votos de estima e consideração.

Aníbal Borges
Aníbal Borges
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SAMUEL PEDRO LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DO GALHO - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

PROJETO DE LEI Nº. 11/2023.

APROVADO EM
26 106 / 2023

Recebemos

Bom Jesus do Galho, 16 06 / 2023

Às 10 h 14 min

Jeremias B.

C.M. de Bom Jesus do Galho

REVOGA A LEI Nº 1.316 DE 06 DE ABRIL
DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Bom Jesus do Galho, Sr. Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho a presente proposição de Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.316 de 06 de abril de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer Cessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho/MG.

Art. 2º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 15 de Junho de 2023.

Pe. Aníbal Borges

Aníbal Borges

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei, de autoria deste Executivo, que revoga a Lei nº 1.316 de 06 de abril de 2021.

Justifica-se a presente matéria considerando que a lei que se pretende revogar autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer a Cessão de Direito Real de Uso gratuita e por tempo indeterminado à Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, de uma área proveniente de área institucional.

Referida cessão foi feita mediante a condição de que a área cedida fosse utilizada exclusivamente pela Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho para fins de construção da sede do Legislativo Municipal.

Neste ínterim, verificou-se que o Legislativo Municipal deixou de construir na referida área cedida e preferiu realizar uma reforma do respectivo prédio em que se encontra instalada a sede do Poder Legislativo.

Deste modo, referida lei perdeu a sua finalidade, qual seja, a construção de uma sede do Poder Legislativo em área cedida pelo município, de modo que a revogação da lei supramencionada é medida de rigor.

Ademais, imperioso destacar que o Executivo Municipal em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente visa implementar um projeto de implantação, manutenção de viveiro para plantação e distribuição da produção de mudas



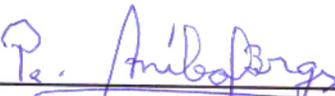
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

Florestais e Ornamentais, tendo como principal objetivo a produção de plantas florestais, ornamentais e frutíferas para uso do município e doação aos munícipes, visando a recuperação das áreas degradadas e embelezamento do município.

Sendo assim, a área objeto da lei a ser revogada será usada para tal fim, o que também justifica a presente proposição.

Sendo assim, pedimos a aprovação do Projeto de Lei nos termos apresentados, em caráter de urgência urgentíssima.

Bom Jesus do Galho, 15 de Junho de 2023.



Aníbal Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

OFÍCIO Nº 92/2023

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ

DATA: 15/06/2023

Recebemos

Bom Jesus do Galho, 16/06/2023

Às 10h17min

Fernanda B.

C.M. de Bom Jesus do Galho

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e seus pares, o Projeto de Lei anexo, que "Revoga a Lei nº 1.316, de 06 de abril de 2021, e dá outras providências".

Dessa forma, por todo exposto **solicito que as proposições sejam apreciadas por esta Casa Legislativa em regime de urgência urgentíssima, nos termos regimentais.**

Certo de vossa compreensão, e agradecendo pela atenção dispensada, renovo votos de estima e consideração.

Pe. Anibal Borges

Anibal Borges

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SAMUEL PEDRO LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DO GALHO - MINAS GERAIS

PARECER Nº. 11/2023.

Parecer ao Projeto de Lei nº.011/2023, que ***“Revoga a Lei número 1.316 de 06 de abril de 2021, e dá Outras providencias”***.

Preliminarmente,

Deve ser destacado que a matéria insere-se no âmbito de competência do Poder Executivo Municipal, tal como a mesma se apresenta.

Verifica-se ainda que na presente proposição normativa encontra-se presentes os requisitos formais da técnica legislativa e redação do texto.

No mérito,

O presente projeto tem como fim revogar a Lei 1.316 de 06 de abril de 2021, que autorizou ao chefe do Executivo Municipal a fazer Cessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho.

De fato, verifica-se que aquela autorização legislativa que se pretende revogar, previa o atendimento da condição de se implementar as obras pelo legislativo em um determinado tempo, o que não ocorreu.

Conclusão

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que atende aos pressupostos formais quanto à matéria e pertinência subjetiva.

Vislumbra-se que foram contempladas as exigências legais.

Feitas essas considerações, a matéria está em condições de ser discutida e votada em sessão plenária, sendo esta comissão favorável à sua aprovação como se encontra.

Bom Jesus do Galho - MG, 26 de junho de 2023.

Comissão de Serviços

Leuriberto de Sousa

Presidente

Ubirajara Manoel Machado Jatto

Relator

Membro

Eventual voto contrário:



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 16 de Junho de 2023, a autuação do Projeto de Lei Nº 11 /2023, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar Rodrigues da Costa

William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa Diretora

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de 16 / 06 /2023

Encaminhado à Comissão Serviços Públicos Municipais e Meio Ambiente composta Pelos Vereadores:
(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Paulo Sergio Lopes, Membro Usilaine Machado.
(Suplentes) Juliana Batista e Reginaldo Eustáquio.

Incluído para Leitura do Parecer e primeira votação na Pauta da Reunião do dia 26 / 06 /2023

Pedido de Vista ___ / ___ /2023 do Vereador: _____

[] 1ª Votação Votação Única ___ / ___ /2023
 Aprovado 5 [] Rejeitado — [] Abstenção —

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia ___ / ___ /2023

Pedido de Vista ___ / ___ /2023 do Vereador: _____

2ª Votação:
[] Aprovado ___ [] Rejeitado ___ [] Abstenção ___

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: APROVADO [] REJEITADO

26 / 06 /2023

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício Nº 13

William Alencar Rodrigues da Costa